

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

22/09/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.530/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 18/09/14 a 02/10/14
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até
R\$28.512,48 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais, quarenta e oito
centavos), para a realização do Projeto "Rompendo barreiras rumo à inclusão
social da pessoa com deficiência", de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do
vigente:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.335043.00000

Recurso Financeiro: 1399

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 18 de setembro de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL